



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4625, DE 13 DE MAIO DE 1982

Denomina RUA DR. LAURO AUGUSTO DE ALMEIDA a
via pública que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o poder público tem procurado cultuar a memória
dos cidadãos que se destacaram no seio da coletivi-
dade pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se
apresentaram, destarte, como protótipos dignos de serem aponta-
dos como modelos às novas gerações;

CONSIDERANDO que o Dr. Lauro Augusto de Almeida, depois de ha-
ver exercido, durante duas legislaturas, o mandato-
de Deputado à Assemblêia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
fixou-se definitivamente em Taubatê, a partir de 1935, sempre
benquerendo a terra que o acolheu e a que tanto soube servir;

CONSIDERANDO que, tribuno, educador e advogado de renome, o i
lustre extinto exerceu, nesta cidade, o cargo de
Inspetor Federal de Ensino, no qual sempre procurou orientar e
ajudar a mocidade estudantil, além de haver ocupado a presidên-
cia do Taubatê Country Clube e integrado a Mesa Regedora da
Irmandade de Misericórdia, mantenedora do Hospital Santa Isabel,
e a Associação dos Advogados de Taubatê, tendo a Câmara Municí-
pal, num preito de reconhecimento e homenagem, lhe outorgado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

cas de Taubatê, do nome de um cidadão benemérito e que foi, durante a sua vida, digno do respeito e da admiração dos seus semelhantes, constitui medida de incontestável justiça,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA DR. LAURO AUGUSTO DE ALMEIDA a atual Rua "I" do Loteamento Chãcaras Cataguã, no Bairro do Cataguã.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

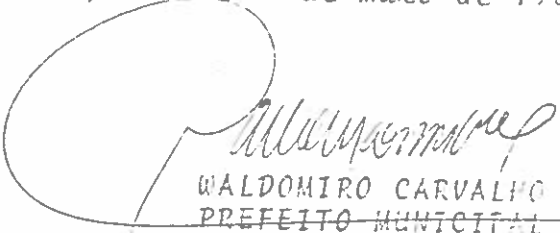
"RUA DR. LAURO AUGUSTO DE ALMEIDA
Tribuno, Educador e Advogado de renome"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubatê, aos 13 de maio de 1982, 336 º da fundação de Taubatê,


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubatê, aos 13 de maio de 1982.